



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Departamento de Administração
“Cidade Ilustre do Brasil”

Saibam todos quanto virem ou dele conhecimento tiverem, que nesta data foi promulgada e sancionada a presente.

LEI Nº 1.886/2007 - Em 03 de outubro de 2007

“Homologa valor de área municipal e autoriza a sua alienação”

GERALDO CARLOS CARNEIRO FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada em 25/09/2007, aprovou por 06 votos favoráveis, o Projeto de Lei e **ELE** sanciona e promulga a presente

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, através de licitação, o imóvel urbano, de propriedade do Município, assim descrito e caracterizado:

“Uma área de terreno localizada em perímetro urbano desta cidade e Comarca de Cananéia, à Rua Andreino de Oliveira, onde mede 10,00 metros de frente (oeste); do lado direito de quem da referida rua olha para o lote, mede 30,00 metros (sul), confrontando com o lote 408 - Silvio Ramiro / lote 409 - Edileusa Souza / lote 410 - Associação dos Moradores do bairro Acaraú; do lado esquerdo mede 30,00 metros (norte), confrontando com o lote 435 - Luiz Antonio de Almeida; nos fundos mede 10,00 metros, confrontando com o lote 415 - Celso Edmundo Xavier (leste); encerrando esta descrição com uma área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados). A área acima descrita localiza-se a 30,00 metros da confluência com a Rua Antonio Paulino de Almeida.”

Parágrafo único. Para os fins do disposto neste artigo, fica homologado o valor de 2.503,800 UFMs (Unidades Fiscais do Município), atribuído à área municipal pela Comissão de avaliação.

Art. 2º Fazem parte integrante desta Lei, o laudo de avaliação e o croqui de localização do imóvel, para os fins de direito.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local próprio de costume, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 03 de outubro de 2007.

GERALDO CARLOS CARNEIRO FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se

CLAUDIO ROBERTO FRAGA
Chefe de Gabinete

Departamento de Administração – Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia –
Av. Beira Mar, 287 – Centro – CEP: 11990-000 – Cananéia/SP